

Antonio Borato de Carvalho
Jose Gabriel Bueno de Mattos.
+

Resolucao ^{no. 10} sobre Fiscal de Hygiene

A Camara Municipal de Piracicaba, resol-
ve:

Art. 1.º - Fica o Intendente Municipal auto-
risado a contractar provisoriamente um em-
pregado que exerca as funcoes de Fiscal de Hy-
giene e Saubridade publica mediante o or-
denado maximo de 200.000 reis mensaes, duran-
te o tempo que entender conveniente.

Art. 2.º - Revogadas as disposicoes em con-
trario.

Sala das sessoes da Camara Municipal de
Piracicaba, 19 de Outubro de 1896.

Dr. Paulo de Moraes Barros
Joaquim Fernandes de Moraes Sampaio
Joaquim Andre de Sampaio
Pedro Ferraz de Arnsa Campos
Jose Gabriel Bueno de Mattos.